

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI N° 6.561, DE 2006 (Apensado o Projeto de Lei n.º 6.881/2006)

Institui o “Dia do Líder Comunitário”.

Autora: Deputada Almerinda de Carvalho

Relator: Deputado Renato Casagrande

I - RELATÓRIO

Este projeto de lei tem por objetivo instituir o Dia do Líder Comunitário, a ser comemorado, em todo o território nacional, no dia 22 de outubro de cada ano civil.

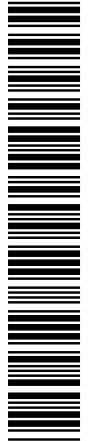
O projeto de lei n.º 6.881, apensado, de autoria do Deputado Betinho Rosado, institui o Dia Nacional do Líder Comunitário, a ser comemorado no dia 21 de Abril de cada ano.

Nos termos do art. 54 do Regimento Interno desta Casa, a proposição foi distribuída às Comissões de Educação e Cultura, e Constituição e Justiça e de Cidadania.

A matéria tramita sob rito ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD).

Cumpre-me, por designação da Presidência da CEC, a elaboração de Parecer sobre o mérito educacional e cultural da proposta em apreço.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.



6BC71D0F17

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei sob exame institui o “Dia do Líder Comunitário”, a ser comemorado em todo o território nacional, no dia 22 de Outubro de cada ano.

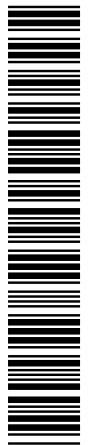
A iniciativa é louvável, mas desnecessária, haja vista que em 27 de março deste ano o Projeto de Lei n.º 2.866/2004, do Sr. Neucimar Fraga, foi transformado em norma jurídica, quando o Presidente da República sancionou a Lei n.º 11.287/2006, que instituiu o Dia Nacional do Líder Comunitário, a ser comemorado anualmente em 05 de maio.

Diante do exposto, voto pela rejeição do Projeto de Lei n.º 6.561/2006 , da nobre Deputada Almerinda de Carvalho, e do Projeto de Lei n.º 6.881/2006, de autoria do ilustre Deputado Betinho Rosado.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2006.

Deputado RENATO CASAGRANDE
Relator

2006_4166_Renato Casagrande_201



6BC71D0F17